

CAA/MT
ANUNCIA
RENOVAÇÃO
DO SEGURO
DE VIDA PARA
ADVOGADOS
DE MT
Página 6



CAAMT
Caixa de Assistência dos Advogados



CAA-MT
FORTALECE
JOVENS
ADVOGADOS COM
O PROGRAMA
“PRIMEIRO TOKEN”
Página 6

Gisela Cardoso reeleita na OAB-MT, vence com 36% e seguirá no comando da OAB até 2027

A advogada Gisela Cardoso foi reeleita para o cargo de presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT) para o triênio de 2025 a 2027. Ela participou da eleição representando a Chapa 1 e recebeu 36,3% dos votos. A votação ocorreu nesta segunda-feira (18) de maneira online, com um total de 14.680 advogados habilitados. Desses, 13.600 compareceram, resultando em uma taxa de participação de 92,64%. O advogado Pedro Paulo, que liderava a Chapa 2, alcançou 31,1% dos votos. Xênia Guerra, da Chapa 3, obteve 29,5%, enquanto Pedro Henrique, da Chapa 4, ficou com 2,9%. PÁGINA 12

Reunião da Comissão Tripartite discute a BR-163 na OAB-MT

No dia 7 de novembro, representantes do setor de logística e agronegócio de Mato Grosso, juntamente com a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), participaram do 4º encontro da Comissão Tripartite. O evento ocorreu no plenário da OAB-MT e contou com a presença dos presidentes das Comissões da BR-163 e de Infraestrutura, Abel Sguarezi e Ronilson Barbosa, além de representantes da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e diretores da Nova Rota do Oeste. PÁGINA 8

Advogado pode ser contratado por ente público sem licitação, decide STF

O tribunal determinou que, além dos requisitos estabelecidos na antiga lei de licitações e contratos, como a exigência de um processo administrativo formal, notória especialização e a singularidade do serviço, a contratação poderá ocorrer quando os serviços não puderem ser adequadamente executados por servidores públicos e desde que o valor se mantenha compatível com o preço de mercado. PÁGINA 4



Reprodução

Congresso Nacional aprova urgência de projetos de lei em defesa da advocacia

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, nesta terça-feira (11), a urgência de dois projetos de lei que visam reforçar a proteção e os direitos das advogadas e dos advogados brasileiros. As propostas, que são fruto da atuação da OAB junto à Casa, serão novamente incluídas na pauta para análise do mérito. O primeiro, aprovado em regime de urgência por 350 votos contra 17, é o PL 4538/2021, de autoria da deputada federal Renata Abreu (Podemos-SP) que propõe a desobrigação de antecipação de custas processuais na execução de honorários advocatícios. PÁGINA 11




**RODOLPHO
VASCONCELLOS**

é advogado há 20 anos e professor há mais de 15. É pós-graduado em Processo e Direito do Trabalho pela PUC/SP

PESQUISAS ELEITORAIS NA OAB: QUEM COMPRA, QUEM VENDE E QUEM ENGANA

Quando começam as campanhas eleitorais, surge uma avalanche de pesquisas, que deveriam oferecer um retrato fiel do cenário político e ajudar a compreender as preferências do eleitorado. No entanto, para quem observa atentamente a corrida na OAB, a história se desenrola como uma comédia de erros – e as pesquisas, ironicamente, trazem “favoritos” que parecem mais fictícios do que reais.

É como se os institutos estivessem fazendo pesquisa com a mesma precisão de uma dessas leituras de futuro feitas por charlatões: um chute no escuro que se traduz mais em entretenimento do que em ciência.

Depois das eleições para prefeito, ficou claro que muitas dessas “previsões” foram apenas um exercício de futurologia barata. Os erros foram tantos e tão convenientes que nos fazem questionar: será que ainda existe quem acredita nisso? Ou essas pes-

quisas serão apenas um “agrado” aos patrocinadores?

Nas eleições da OAB, o roteiro não é muito diferente: chapas nem foram montadas, debates não ocorreram, e, surpreendentemente, já temos “pesquisas” que proclaimam a popularidade de uma gestão mais dedicada à promoção pessoal do que à entrega de resultados efetivos. Advogados, críticos e analistas por natureza, enxergam de longe o truque por trás desses dados – que mal sustentariam uma tese de graduação. Forçar números e criar favoritismos fictícios é uma estratégia que subestima a inteligência dos advogados, acostumados em desmontar falácias.

Mas não se enganem: as pesquisas fakes também têm outro objetivo: servem para criar um falso “favorito”. Como disse a pesquisadora Noelle-Neumann, com a teoria da Espiral do Silêncio, essa manipulação cria uma vantagem ilusória, onde alguns eleitores acabam se alinhando ao “falso

favorito”, não por convicção, mas por conveniência. E, convenhamos, enganar advogados com uma “espiral do silêncio” é, no mínimo, subestimar a inteligência da categoria.

Uma dica aos colegas: desconfiem das pesquisas que brotam como ervas daninhas. A atual gestão, que tanto investe em autopromoção, já deveria saber que advogados não caem nessa. Pesquisas têm utilidade, sim, mas desde que não sejam teatro para embalar uma narrativa vazia.

Fica a ironia: as pesquisas que erraram feio nas eleições para prefeito são as mesmas que agora, magicamente, tentam dar ar de favoritismo aos que menos têm propostas reais e mais têm propaganda vazia. Que a categoria continue a refletir criticamente. Afinal, manipulação via pesquisa é o truque mais velho do livro – e, no caso da OAB, uma cilada em que os advogados certamente não cairão.

Fonte: Dialum Assessoria


**GISELE
NASCIMENTO**

é advogada especialista em direito previdenciário

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL PARA DEFICIENTES

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é uma política pública essencial para promover a inclusão social de pessoas com deficiência e idosos em situação de vulnerabilidade. Instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o BPC garante um salário mínimo mensal àqueles que comprovarem não ter meios de prover a própria subsistência ou de tê-la provida por sua família.

Tal benefício, integra à sociedade àqueles que estão à margem da sociedade, evitando exclusão e isolamento social, que são agravadas quando as barreiras físicas, sociais e econômicas dificultam ou impedem a participação em atividades cotidianas e no mercado de trabalho.

O BPC, ao garantir uma renda mínima, atua como um instrumento de combate à pobreza, possibilitando que essas pessoas tenham acesso a direitos fundamentais, como alimentação, moradia, saúde, transporte, educação, remédio, etc.

Além disso, o BPC tem um impacto significativo na integração social, pois auxilia na superação das barreiras financeiras que impedem muitas pessoas com deficiência de acessar tratamentos, tecnologias assistivas e serviços essen-

ciais para sua autonomia.

Ao promover a inclusão financeira e social, o benefício se torna um passo crucial para restaurar a dignidade e a cidadania plena desses indivíduos.

Embora o BPC seja um direito garantido por lei, o processo de solicitação pode ser burocrático e, muitas vezes, envolver a comprovação de condições específicas de vulnerabilidade.

A presença de um advogado é fundamental nesse contexto, já que ele pode ajudar a orientar o solicitante em relação à documentação necessária e aos prazos, além de garantir que os direitos do indivíduo sejam respeitados durante todo o processo.

O advogado também pode ser crucial na etapa de recursos administrativos ou processos judiciais, caso o pedido inicial seja negado. Infelizmente, muitos requerimentos do BPC são indeferidos por falhas na apresentação da documentação e acompanhamento das exigências administrativas, ou por falta de clareza na comprovação da incapacidade ou da situação de vulnerabilidade e hipossuficiência.

Nesses casos, um advogado especializado pode intervir para assegurar que o requerente tenha sua situação devidamente avaliada e reconhecida.

O BPC, ao proporcionar renda para os mais vulneráveis, é um mecanismo de inclusão social, fundamental para garantir a dignidade de pessoas que enfrentam desafios físicos, mentais e socioeconômicos.

A integração social não deve ser vista apenas como uma questão econômica, mas também como um direito humano básico. O BPC, nesse sentido, oferece a oportunidade de uma vida com maior autonomia e acesso à cidadania plena, promovendo uma sociedade mais justa, livre e inclusiva.

Com o acompanhamento jurídico adequado, é possível assegurar que o processo de solicitação do BPC seja justo, acessível e eficaz, garantindo que os beneficiários tenham sua dignidade respeitada e seus direitos assegurados.

O referido benefício possibilita um auxílio no valor de um salário mínimo, que é vitalício e personalíssimo. Ou seja, ela recebe até morrer, e não se estende aos dependentes do falecido, assim como, não dá direito ao recebimento do 13º salário.

O BPC não é um benefício previdenciário, mas sim um benefício assistencial.

Em outras palavras, o BPC não é apontadoria como muitos dizem.

Simonetti apresenta na Câmara PL que assegura a presença de advogado em processos de pensão alimentícia

O presidente do Conselho Federal da OAB, Beto Simonetti, apresentou, nesta terça-feira (29/10), à deputada Soraya Santos (PL-RJ), um projeto de lei que assegura a indispensabilidade da advocacia em processos sobre pensão alimentícia. Durante reunião, realizada na Câmara dos Deputados, ele ressaltou a recente posição contrária da Ordem em relação à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o tema.

O encontro com a parlamentar faz parte das ações diretas do CFOAB em prol das prerrogativas da advocacia e da garantia do acesso à Justiça de toda a sociedade.

"A Ordem não vai medir esforços na luta para garantir a indispensabilidade do advogado à administração da Justiça, conforme já determina o artigo 133 da Constituição. A entidade considera a dispensa da advocacia em ações de alimentos uma afronta aos princípios constitucionais essenciais, como a isonomia, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório e o direito à defesa técnica", afirmou o presidente do CFOAB.

Simonetti reforçou, ainda, que o advogado atua como um guardião



Reprodução

dos direitos, empenhando-se para assegurar que todos os preceitos legais sejam rigorosamente observados, preservando a dignidade e a justiça no processo. A reunião contou também com a participação da presidente da Comissão Especial de Direito de Família, Ana Vládia Martins Feitosa.

A deputada Soraya Santos, que é Procuradora da Secretaria da Mulher na Câmara, se dispôs a submeter o projeto à bancada feminina da Câmara dos Deputados, por compreender a relevância da matéria, em especial

para as mães, o principal grupo que judicializa ações de alimentos.

LEI DE ALIMENTOS

O projeto de lei apresentado pela OAB a parlamentares se baseia na Lei 5.478/1968, conhecida como Lei de Alimentos, que regula o procedimento especial para a postulação e concessão de pensão alimentícia daqueles que façam jus a este direito, conforme o art. 1.694, do Código Civil.

O objetivo principal da Lei de Alimentos é garantir que a parte neces-

sitada, normalmente filhos menores, mas também cônjuges, companheiros, pais idosos, ou outros dependentes que não possam prover seu próprio sustento recebam o suporte financeiro necessário de quem tem o dever legal de fornecê-lo. A lei visa assegurar ao indivíduo uma vida digna e compatível com a condição social provida pelo alimentante. "Conceber que a parte se submeterá a complexo ato processual desacompanhada de assistência técnico-jurídica de um(a) causídico(a), afronta às normas fundamentais do processo, notadamente o contraditório e a ampla defesa material", pontua o texto do projeto aprovado pelo Conselho Federal da OAB.

DECISÃO DO STF

O colegiado considerou constitucional o dispositivo legal que permite que uma pessoa se dirija diretamente ao juiz para pedir pensão alimentícia, sem a necessidade de um advogado. O ministro Edson Fachin foi o único a divergir e a votar a favor da indispensabilidade da advocacia. Saiba mais.

Fonte: CFOAB

Entenda a lei de MT que corta incentivos fiscais de empresas ligadas ao agronegócio

REDAÇÃO JA

O projeto foi sancionado com o objetivo de fortalecer o respeito das instituições internacionais em relação à legislação ambiental brasileira, considerada a mais rigorosa do mundo.

O Governo de Mato Grosso esclareceu aspectos da nova lei, que revoga os benefícios fiscais para empresas, especialmente as do agronegócio, que se comprometerem com acordos que limitem a exportação de produtos do estado.

A medida foi aprovada pelo governador Mauro Mendes na última quinta-feira (24), visando reforçar o respeito das empresas, países e organizações internacionais à legislação ambiental do Brasil.

Segundo o Código Florestal brasileiro, as propriedades rurais na Amazônia devem preservar 80% de suas áreas, podendo explorar economicamente os 20% restantes. No Cerrado, os produtores podem explorar até 80% da propriedade, preservando 20%. Com essa



Secom-MT

legislação, a preservação da vegetação nativa nos dois biomas em Mato Grosso alcança 60% do território, conforme dados da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema).

Com a nova lei, o Governo Estadual busca evitar penalizar o produtor rural duas vezes, já que ele cumpre a rigorosa legislação do Código Florestal. Qualquer sanção adicional a esses produtores, que atuam legalmente, seria uma forma de dupla punição e prejudicaria a produção mato-grossense, além de ir contra os interesses do país.

"Mato Grosso é o estado que mais combate a ilegalidade de crimes ambientais na Amazônia Legal. A lei sancionada pelo governador reafirma nosso compromisso com a produção sustentável e legal. O Governo segue firme em seus compromissos ambientais, promovendo a produção, a conservação e a inclusão. Precisamos garantir mecanismos que respeitem a lei e criem incentivos para quem produz e conserva. As normas devem proteger e beneficiar aqueles que atuam dentro da legalidade, não discriminá-los", destacou a secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti.

O principal acordo em vigor que limita a exportação de produtos de Mato Grosso é a Moratória da Soja, um pacto de 2006 entre algumas empresas exportadoras que proíbe a compra de soja cultivada em áreas desmatadas da Amazônia, mesmo que esse desmatamento tenha ocorrido legalmente.

De acordo com o secretário de Es-

tado de Fazenda, Rogério Gallo, a nova lei tem dois aspectos fundamentais, sendo o mais importante a adesão voluntária a acordos de sanção.

"O primeiro ponto é que nenhuma empresa receberá benefícios fiscais em Mato Grosso se optar por acordos voluntários com outras empresas ou instituições que restrinjam produtos do estado, especialmente por razões ambientais, desde que a legislação brasileira seja cumprida", explicou o secretário.

Esta medida abrange não apenas a soja, mas também outros produtos exportados por Mato Grosso, como milho, carne e etanol. "Inclui tudo o que comercializamos", acrescentou.

Gallo também destacou que, caso as empresas ou produtores demonstrem que as restrições decorrem de leis ou normativas internacionais de países ou de entidades como a ONU ou a União Europeia, os benefícios fiscais serão mantidos. "Nesses casos, não há voluntariedade", observou.

Por fim, o secretário enfatizou que a lei sancionada ainda requer regulamentação. "Ela não é autoaplicável e dependerá de regulamentação, que o Governo elaborará para esclarecer

Advogado pode ser contratado por ente público sem licitação, decide STF

O tribunal determinou que, além dos requisitos estabelecidos na antiga lei de licitações e contratos, como a exigência de um processo administrativo formal, notória especialização e a singularidade do serviço, a contratação poderá ocorrer quando os serviços não puderem ser adequadamente executados por servidores públicos e desde que o valor se mantenha compatível com o preço de mercado.

Acompanhando o relator, ministro Dias Toffoli, votaram os ministros Flávio Dino, Alexandre de Moraes, Cristiano Zanin, Kassio Nunes Marques, Luiz Fux e Gilmar Mendes.

Em divergência, posicionaram-se os ministros Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, André Mendonça e Cármem Lúcia.

ENTENDA O CASO

No caso concreto, o MP/SP propôs ação civil pública contra uma contratação direta de escritório de advocacia pelo município de Itatiba/SP, para serviços jurídicos referentes a licitações e orçamento.

Após a sentença e o acórdão validarem a contratação, o STJ reformou a decisão, entendendo que a contratação direta foi inadequada por falta de singularidade do objeto, caracterizando ato de improbidade administrativa e aplicando multa civil equivalente a 10% do valor contratado.

A defesa recorreu ao STF, onde foi reconhecida a repercussão geral do tema para definir, de modo abrangente, os requisitos para contratação direta de advogados e o elemento subjetivo necessário para configurar improbidade administrativa.

VOTO DO RELATOR

O ministro Dias Toffoli, relator do caso, votou pelo provimento do recurso para excluir a caracterização de improbidade administrativa e manter a nulida-



de do contrato de prestação de serviços advocatícios.

Em seu voto, Toffoli argumentou que a caracterização de improbidade administrativa exige dolo, conforme a lei 14.230/21, que alterou a lei de improbidade administrativa (lei 8.429/92).

Toffoli ressaltou que a modalidade culposa foi extinta pela legislação recente e que o dolo deve estar presente para configuração de improbidade em todos os casos, independentemente de dano ao erário.

A tese proposta pelo relator no Tema 309 abrange os seguintes pontos:

a) O dolo é necessário para a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa (art. 37, § 4º, da Constituição Federal), de modo que é inconstitucional a modalidade culposa de ato de improbidade administrativa prevista nos arts. 5º e 10 da Lei nº 8.429/92, em sua redação originária.

b) São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde de que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios

já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com a responsabilidade profissional exigida pelo caso, observado, também, o valor médio cobrado pelo escritório de advocacia contratado em situações similares anteriores.

Toffoli foi acompanhado integralmente pelos ministros Flávio Dino, Alexandre de Moraes, Cristiano Zanin, Nunes Marques, Luiz Fux e Gilmar Mendes, que concordaram com a necessidade de dolo para improbidade e com a interpretação dos requisitos para inexigibilidade de licitação em serviços advocatícios.

LEIA O VOTO DO RELATOR

DIVERGÊNCIA

O ministro Luís Roberto Barroso apresentou voto divergente, acompanhando parcialmente o relator quanto à exclusão da modalidade culposa para improbidade, mas com discordância quanto à possibili-

dade de normas municipais ou estaduais restringirem a contratação direta de advogados pela Administração Pública.

Barroso destacou que, embora o dolo seja indispensável, a interpretação dos dispositivos da lei 8.666/93 deve considerar as competências normativas dos entes federativos.

A divergência de Barroso propôs a seguinte redação alternativa:

a) Com a redação atual da Lei nº 8.429/1992, dada pela Lei nº 14.230/2021, o dolo é necessário para a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa (art. 37, § 4º, da Constituição Federal). Esse entendimento deve ser aplicado também aos atos praticados sob a vigência da redação original da Lei nº 8.429/1992, desde que não haja condenação transitada em julgado.

b) São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde de que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado.

Processos: REs 610.523 e

656.558

Fonte: Migalhas

PONTES LACERDA

Lei que concedia aposentadoria especial de magistério a professores é inconstitucional declara TJMT

REDAÇÃO JA

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) declarou a inconstitucionalidade de uma Lei Complementar proposta pela Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, por usurpar a competência do Poder Executivo. O julgamento, que envolveu um pedido da Prefeitura, aconteceu durante uma sessão do Órgão Especial no dia 17 de outubro. A referida norma, agora considerada inválida, assegurava aos professores readaptados da rede municipal o direito à aposentadoria especial do magistério.

A Lei Complementar Municipal nº 234/2023, criada pela Câmara, apre-

sentou um vício formal ao se apropriar de uma função que é exclusivamente do Chefe do Poder Executivo.

A norma garantia aos professores readaptados os mesmos direitos previstos no plano de carreira e no estatuto do magistério, permitindo que esses educadores se aposentassem cinco anos antes do tempo regular, em função de limitações de saúde. Como resultado, esses professores eram realocados em novas funções, seja em áreas administrativas ou pedagógicas.

A relatora da Ação, desembargadora Serly Marcondes Alves, destacou que, embora a medida fosse positiva, estava

comprometida.

“É importante ressaltar que, por mais benéfica que seja a Lei para os professores, ela não pode se sobrepor a uma determinação constitucional que reserva ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que alterem ou onerem a estrutura da Administração Pública”, afirmou.

Ela ainda acrescentou que “decisões anteriores do STF reforçam que iniciativas legislativas que acarretam aumento de despesas ou modificam o regime jurídico de servidores do Executivo são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, sendo inconstitucionais se propostas pelo Legislativo”.



Sérgio Ricardo recebe presidente eleito do TJMT e reforça parceria institucional pelo fim das desigualdades

REDAÇÃO JA

COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA TCE-MT

O presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT), conselheiro Sérgio Ricardo, e o presidente eleito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), José Zuquim Nogueira, debateram soluções para o desenvolvimento sustentável do estado. Durante visita institucional ao TCE-MT, na sexta-feira (25), também foi assegurada a parceria entre os Tribunais, que vêm executando uma série de ações em conjunto.

Uma delas é o Tribunais em Ação, destacado por Sérgio Ricardo. "Todas as instituições públicas têm que trabalhar em harmonia para o bem-estar da sociedade. Então, claro, vamos manter as parcerias que já existem, como na realização do Tribunais em Ação, que vai até as regiões mais longínquas do estado para levar nossos serviços e para que possamos ouvir a população sobre as situações mais urgentes", afirmou.

Para o desembargador, somente a partir da união é que as instituições alcançam seus objetivos. "Saio daqui



muito satisfeito em ver que os nossos propósitos são idênticos: trabalhamos e estarmos de mãos dadas em benefício da melhoria da qualidade de vida do cidadão mato-grossense. Também foi um prazer rever o conselheiro-presidente, que é um amigo e parceiro de longa data na área ambiental."

Sérgio Ricardo, que também pre-

sidiu a Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade do TCE-MT, enalteceu o histórico de Zuquim na defesa ambiental. Assim, ao longo do encontro também foram abordados gargalos que impedem a conservação dos biomas mato-grossenses e o desenvolvimento econômico do estado, como a regularização de pro-

priedades rurais.

"Como ambientalista que sou, fico muito feliz em saber que o Tribunal de Justiça terá como presidente um homem que tem a história da sua vida envolvida nas questões ambientais do estado. O estado ganha muito, a Justiça ganha porque terá como presidente um desembargador comprometido e o meio ambiente também ganha", acrescentou o presidente do TCE-MT.

Zuquim vai presidir o TJMT no biênio 2025/2026 ao lado da vice-presidente, desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho, e do corregedor-geral da Justiça, desembargador José Luiz Lindote, que também esteve no TCE-MT e reforçou a importância das parcerias. "Já há algumas gestões os tribunais são parceiros e nosso objetivo é dar continuidade a esse trabalho, que tem trazido muitos resultados para a sociedade", disse.

A cerimônia de posse da nova diretoria será realizada no dia 19 de dezembro e a entrada em exercício nos respectivos cargos de direção se dará em 1º de janeiro de 2025.

Movimento Paz e Conciliação em Rondonópolis inaugura a 19ª Semana Nacional da Conciliação

POR: MYLENA PETRUCELLI

O Movimento Paz e Conciliação em Rondonópolis, iniciativa do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) local, coordenado pelo juiz Wanderlei José dos Reis, inaugurou a 19ª Semana Nacional da Conciliação e foi marcado por várias ações visando estimular o emprego dessa ferramenta em diversos segmentos.

Na solenidade realizada nesta segunda-feira (4 de novembro), a conciliação e a mediação ganharam impulso com o lançamento e a premiação do Projeto Prêmio Acadêmico de Conciliação, uma iniciativa do Cejusc de Rondonópolis que visa premiar universitários que propõem soluções inovadoras para a mediação de conflitos.

Na oportunidade, o acadêmico Eduardo de Jesus Cardoso Silva recebeu premiações da presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Clárcice Claudino da Silva, do presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), desembargador Mário Roberto Kono de Oliveira, e do juiz coordenador do Cejusc, Wanderlei José dos Reis.

A cerimônia ainda foi marcada pela assinatura de dois termos de coope-



ração técnica entre o Poder Judiciário, através do Nupemec e Cejusc, e o Município de Rondonópolis, visando à colaboração de esforços entre o Procon municipal e o Cejusc, assim como a realização de mutirões fiscais na cidade com a homologação judicial pelo Cejusc.

Mais tarde, em palestra realizada na Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Rondonópolis, o desembargador Mário Kono respondeu perguntas feitas pelos lojistas locais sobre como o Poder Judiciário, através do Nupemec e do Cejusc, pode colaborar com o comércio local para recuperação de ativos e redução da inadimplência, apresentando o sistema da conciliação e da mediação como instrumentos eficientes e de baixo custo, tanto para o

lojista quanto para o consumidor. A palestra contou com a participação da juíza coordenadora do Nupemec, Hélícia Vitti Lourenço, do juiz Wanderlei José dos Reis e do presidente da CDL de Rondonópolis, Leonardo Resende.

No final do dia, o desembargador presidente do Nupemec ministrou palestra aos alunos da Universidade Anhanguera, tratando sobre os métodos autocompositivos na resolução de conflitos, destacando os avanços e os desafios da conciliação no cenário atual, de maneira a incentivar os futuros profissionais do Direito a terem a responsabilidade de difundir a cultura da conciliação e da mediação em todas as esferas sociais.

Audiências - Outra ação do Cejusc

local nessa semana consiste na realização de 336 audiências de conciliação e mediação, um número que demonstra a efetividade dos esforços para promover o entendimento mútuo.

O juiz Wanderlei José dos Reis, responsável pelo evento na comarca, reafirmou o compromisso do Cejusc na pacificação social. "Esse número significativo de audiências representa o compromisso contínuo do movimento com a pacificação de conflitos e a redução de processos judiciais, refletindo uma sociedade cada vez mais engajada em resolver conflitos de maneira consensual. O Movimento Paz e Conciliação, inédito em Rondonópolis, evidencia todo o engajamento e comprometimento do Cejusc local com a pacificação social, de maneira a fazer com que a conciliação e mediação ganhem especial protagonismo na solução dos conflitos de interesse, o que repercutirá em menos judicialização", disse.

Para encerrar o Movimento Paz e Conciliação, ainda no dia 7 de novembro, às 19h, o Cejusc estará na Universidade FASIPÉ de Rondonópolis em palestra do juiz coordenador Wanderlei Reis, difundindo aos acadêmicos da instituição a cultura da pacificação e os meios para obtê-la através dessa unidade judiciária.

CAA/MT anuncia renovação do seguro de vida para Advogados de MT


As coberturas incluem:

- Morte do titular: R\$ 31.706,73
 - Morte accidental do titular: R\$ 31.706,73
- (incluindo garantia por morte accidental)

- Invalidez por acidente (total ou parcial): R\$ 31.706,73
- Assistência funeral familiar: R\$ 10.000,00 (cobra o titular, cônjuge e filhos até 21 anos)

Adesão e Renovação: Para renovar ou aderir ao seguro anual, basta realizar um pagamento único via PIX no valor de R\$ 500,00 para a chave segurodevida@caamt.com.br. O prazo final para adesão é 30 de outubro de 2024, e o envio do comprovante deve ser feito pelo WhatsApp: (65) 98414-0958, em nome de Éber Heringer.

Condições Especiais:

- Advogados com mais de 70 anos poderão aderir mediante análise prévia da seguradora.
- Há possibilidade de negociar coberturas maiores, conforme a necessidade de

cada advogado.

Vantagens para os Associados: A adesão ao seguro é simples e o preço já foi negociado com desconto, garantindo benefícios acessíveis e uma ampla cobertura. Além disso, quanto maior o número de advogados que aderirem, maior será a capacidade de negociação da CAA/MT para as próximas renovações.

Não perca a oportunidade de renovar suas garantias e garantir a segurança para você e sua família. Reforce a importância deste benefício junto aos seus colegas de profissão e assegure-se de estar protegido.

Da Assessoria

Caa-mt fortalece jovens advogados com o programa “primeiro token”



Em vigor há três anos, o programa Primeiro Token, criado pela Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA-MT) tem sido fundamental para garantir que novos profissionais tenham acesso a ferramentas essenciais para o exercício da profissão. Elisa Alves Fontes Morais, uma das beneficiadas pelo programa, comentou sobre sua experiência e como foi importante para ela ter sido beneficiada pelo token gratuito.

“O Token é uma ferramenta essencial na advocacia moderna, garantindo segurança e autenticidade na assinatura digital, indispensável no dia a dia jurídico. O custo do token nessa fase inicial pode ser um desafio para os jovens profissionais, e a Caixa oferece este recurso que é relevante, pois representa não apenas um apoio, mas um investimento no futuro da jovem advocacia”, declarou.

Elisa lembra ainda que o token permite que os advogados façam petição eletrônica. E através dele, também é possível acompanhar e validar etapas do processo. Além disso, facilita a assinatura de contratos e documentos sem a necessidade de sair do escritório.

A jovem advogada agradeceu a iniciativa. “Ações como essa são fundamentais para garantir que os colegas possam exercer a profissão com as melhores condições possíveis”, afirmou.

O presidente da CAA-MT, Itallo Leite, reforça o compromisso da instituição com a advocacia. “A Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso tem como missão auxiliar os advogados em suas demandas, facilitando o trabalho e garantindo que todos tenham acesso aos instrumentos essenciais para o exercício da profissão. O programa “Primeiro Token” é uma demonstração do nosso comprometimento em apoiar a jovem advocacia, oferecendo recursos que fazem a diferença no dia a dia dos profissionais. Continuaremos a investir em ações que promovam a valorização e o fortalecimento da nossa classe”.

O programa “Primeiro Token” é uma das várias iniciativas da CAA-MT que visam proporcionar melhores condições de trabalho para advogados em início de carreira, reafirmando o compromisso da Caixa em ser um parceiro estratégico para toda a classe.

Da Assessoria

Parceria com vox2you permite advogados aprimorar habilidades de oratória



Quantas oportunidades você já perdeu por não se comunicar bem? Uma boa oratória é fundamental para os advogados e, pensando nisso, a Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA-MT) possui uma parceria com a Vox2You, maior rede de escolas de oratória da América Latina.

O objetivo da parceria é oferecer aos advogados do estado a chance de aprimorar suas habilidades de comunicação, fundamentais no exercício da profissão jurídica. O curso de oratória, oferecido com 15% de desconto exclusivo para advogados, proporciona uma abordagem prática e objetiva, focada em técnicas que ajudam a desenvolver uma comunicação verbal e não verbal mais clara, persuasiva e convincente.

O treinamento abrange desde a postura e expressão corporal até o controle emocional durante sustentações orais e negociações, preparando os profissionais para situações desafiadoras, como audiências e apresentações em tribunais.

Caroline Gutjahr, gerente comercial da Vox2You, destaca a importância do curso para o fortalecimento da carreira dos advogados. “A oratória é uma ferramenta essencial para o sucesso de qualquer advogado. Ao aprimorar sua capacidade de comunicação, ele aumenta sua persuasão, confiança e

credibilidade diante de clientes, juízes e promotores. Queremos ajudar esses profissionais a se destacarem ainda mais em suas carreiras.”

Além disso, Itallo Leite, presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA-MT), reforça o impacto dessa iniciativa para a advocacia no estado. “Essa parceria proporciona aos advogados uma oportunidade valiosa de se aperfeiçoarem em uma habilidade que pode fazer a diferença em suas atuações. Nossa compromisso é oferecer benefícios que contribuam para o desenvolvimento profissional e pessoal dos nossos colegas.”

O curso está disponível na unidade da Vox2You localizada na Avenida Getúlio Vargas, em Cuiabá, uma das mais conhecidas da cidade. Os interessados podem obter mais informações e garantir o desconto exclusivo entrando em contato pelo telefone (65) 99933-2741.

Sobre a Vox2You

A Vox2You é a maior escola de oratória da América Latina, presente em várias cidades do Brasil, com foco no desenvolvimento de habilidades de comunicação para diversos públicos, incluindo profissionais de destaque no mercado.

Da Assessoria

Aposentadoria não pode ser penhorada para pagar advogado que atuou no processo contra o INSS

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que a regra do parágrafo 1º do artigo 833 do Código de Processo Civil (CPC) não permite a penhora do benefício previdenciário para pagamento de honorários advocatícios, ainda que tais honorários decorram da atuação do advogado para a aquisição do próprio benefício.

Segundo o processo, uma sociedade de advogados ajuizou execução de título extrajudicial para receber os honorários contratuais relativos ao trabalho na ação que levou à aquisição da aposentadoria para o cliente.

Durante o processo, foi requerida a penhora de parte dos proventos da aposentadoria do executado. O juízo indeferiu o pedido, e o tribunal de segundo grau manteve a decisão, sob o fundamento de que, além de não ser o caso de aplicação da exceção prevista no CPC, haveria comprometimento da subsistência do aposentado.

No recurso especial dirigido ao STJ, a sociedade advocatícia sustentou que a penhora seria possível, já que o próprio

benefício é fruto dos serviços prestados por ela.

Benefício previdenciário não pertence ao advogado

A relatora, ministra Nancy Andrighi, lembrou que, apesar de o caput do artigo 833 do CPC dispor que são impenhoráveis vários bens e espécies de remuneração, no parágrafo 1º do mesmo artigo há uma exceção para o caso de dívida relativa ao próprio bem, ou contraída para sua aquisição.

A ministra explicou que o parágrafo existe com o objetivo de evitar o enriquecimento sem causa do executado que usa da exceção para não pagar o preço previamente ajustado entre as partes.

No entanto, segundo a ministra, este não é um caso para aplicação da exceção à impenhorabilidade, pois o benefício previdenciário não pertence ao advogado para que ele possa entregá-lo ao cliente em troca dos honorários. "O advogado se obriga a prestar serviços advocatícios e nada mais", declarou Nancy Andrighi.



Para a relatora, o dever de pagar o benefício surge de uma relação jurídica de direito material entre o beneficiário e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da qual o advogado não é parte. "Não existe, na espécie, uma relação jurídica na qual, de um lado, o cliente teria o dever de pagar os honorários e, de outro, o advogado teria o dever de conceder o benefício previdenciário

como contraprestação", explicou.

A ministra ressaltou que a hipótese de exceção à impenhorabilidade prevista no parágrafo 1º do artigo 833 do CPC deve ser interpretada de forma restritiva.

Acórdão no REsp 2.164.128.

Esta notícia refere-se ao(s) processo(s): REsp 2164128

Fonte: STJ

Comarca de São Félix do Araguaia realiza mutirão de júris



POR: LARISSA KLEIN-TJMT

Durante o Mês Nacional do Júri, celebrado em novembro, a Comarca de São Félix do Araguaia (a 1200 km de Cuiabá) irá realizar seis tribunais do júri. O mutirão, que tem o objetivo de acelerar a tramitação de processos de crimes dolosos contra a vida, tentados ou consumados, e que tenham decisões de pronúncia, teve início segunda-feira (18) e segue até o dia 29 de novembro.

Segundo o juiz, Luís Otávio Tonello dos Santos, com a realização desses julgamentos, o estoque de processos aguardando decisões será praticamente zerado na Comarca.

"Esse é um trabalho que está sendo realizado desde que assumi a comarca em

fevereiro deste ano. Já havíamos promovido julgamentos em junho e setembro e, para dar vazão aos processos acumulados, faremos mais seis, totalizando 14 júris no ano", detalha.

O magistrado complementa que a iniciativa é relevante não só para o alcance das metas nacionais, mas para dar uma resposta à comunidade.

"Ao darmos celeridade a esses processos, garantimos o direito à justiça para as vítimas e seus familiares, bem como para os acusados. Estamos julgando hoje um crime que ocorreu há 21 anos, além disso, na pauta de julgamento há um caso de feminicídio. Estamos movimentando os processos para entregar a resposta que a sociedade tanto espera do Judiciário", afirma.

Meação do companheiro falecido em união estável deve ser resguardada em execução de bens comuns oferecidos em hipotecária

A 12ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) reconheceu o direito do espólio da titular da herança à meação sobre os bens oferecidos como garantia hipotecária, sem a anuência da companheira, em execução por quantia certa. Com o falecimento da companheira (prováveis herdeiros), representado pela inventariante, opuseram os embargos visando resguardarem metade do valor obtido com a alienação dos imóveis penhorados por entender que tais bens sujeitam-se à partilha judicial entre o meeiro (cônjuge sobrevivente) e os substitutos da companheira autora da herança.

A execução por quantia certa em título extrajudicial foi movida pela Caixa Econômica Federal (CEF) contra os fiadores e pelo companheiro da embargante, que hipotecou dois imóveis em garantia de um contrato em que figuravam a Caixa e mais devedores. Na 1ª Instância, o magistrado sentenciante entendeu que houve o reconhecimento da sociedade de fato entre o devedor e sua companheira falecida, entendendo ser legítimo o pedido feito pelo espólio, pois, "prevendo o ordenamento jurídico pátrio o direito à meação da companheira

em união estável, faz jus à metade dos imóveis hipotecados sem a sua outorga, devendo lhe ser resguardados os 50% do valor da alienação dos imóveis.

Segundo a relatora, juíza federal convocada Carina Cátia Bastos de Senna, a união estável entre o garantidor hipotecante e a autora da herança foi reconhecida pela Justiça Estadual da Comarca de Ribeira do Pombal/BA, sendo a decisão confirmada em segunda instância. Foi ainda juntada aos autos certidão de casamento religioso, demonstrando que a convivência é anterior ao contrato, quando os bens foram dados em garantia, sem a anuência da companheira.

A magistrada afirmou que a jurisprudência do TRF1 já se manifestou no sentido de a "meação garantir apenas direito sobre 50% do bem que, portanto, sendo indivisível, pode ser levado em hasta pública para satisfazer o crédito até o limite da meação".

Processo:
0004546-02.2006.4.01.3306
Assessoria de Comunicação Social
Tribunal Regional Federal
da 1ª Região

Deputados de MT aprovam em primeira votação projeto de lei que proíbe uso de celular em sala de aula

REDAÇÃO JA

Uma pesquisa contratada pela Secretaria de Estado de Educação (Seduc) revelou que 86% dos pais apoiam a proibição do uso de celulares nas salas de aula [Foto – Marcos Vergueiro].

Na sessão plenária da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) realizada nesta quarta-feira (06.11), os deputados estaduais aprovaram, por maioria, em primeira votação, um projeto de lei que visa proibir o uso de celulares por estudantes nas salas de aula da rede pública estadual.

O projeto, enviado pelo Governo de Mato Grosso em setembro, foi fundamentado em uma pesquisa que consultou mais de mil pais, mostrando que a maioria está a favor da restrição



Reprodução

do uso de celulares durante as aulas.

De acordo com a proposta, os estudantes deverão guardar seus celu-

lares e outros dispositivos eletrônicos com telas digitais desligados ou em modo silencioso em suas mochilas

durante as aulas. O uso desses aparelhos será permitido apenas fora do horário das aulas.

O Governo justifica a medida afirmando que o uso de celulares tem prejudicado a concentração dos alunos em sala de aula. Além disso, a Seduc tem investido em tecnologias e novas ferramentas para enriquecer o aprendizado dos estudantes.

Com isso, os únicos dispositivos eletrônicos permitidos em sala de aula serão aqueles fornecidos pela Seduc, como notebooks, Chromebooks e smart TVs, que poderão ser utilizados como ferramentas pedagógicas, sempre sob a supervisão do professor.

O projeto ainda precisa passar por mais uma votação e, se aprovado, será encaminhado para a sanção do governador Mauro Mendes.

Reunião da Comissão Tripartite discute a BR-163 na OAB-MT



Assessoria OAB-MT

REDAÇÃO JA

No dia 7 de novembro, representantes do setor de logística e agronegócio de Mato Grosso, juntamente com a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), participaram do 4º encontro da Comissão Tripartite. O evento ocorreu no plenário da OAB-MT e contou com a presença dos presidentes das Comissões da BR-163 e de Infraestrutura, Abel Sguarezi e Ronilson Barbosa, além de representantes da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e diretores da Nova Rota do Oeste.

A pauta da reunião incluiu a prevenção de acidentes e melhorias na BR-163, além de uma prestação de contas sobre as obras de duplicação realizadas. Abel Sguarezi, presidente da Comissão da BR-163 da OAB-

-MT, expressou sua satisfação: "É gratificante reunir para discutir os avanços concretos. Ouvimos motoristas e a população manifestarem sua satisfação, e os índices de acidentes estão em queda. Estamos vendo os primeiros resultados de um trabalho que começou em meio a muitas dificuldades, o que é motivo de orgulho para todos nós que acompanhamos esse processo desde o início."

Durante o encontro, a Nova Rota do Oeste apresentou um relatório sobre os serviços realizados, incluindo a ampliação da rodovia, construção de pontes e a duplicação da BR-163 e da Rodovia dos Imigrantes.

Além disso, foram debatidas propostas para novas obras que não estão contempladas no contrato atual, mas que interessam à Concessionária e aos usuários da rodovia. Entre as sugestões, destaca-se a

construção de uma área de escape na Serra de São Vicente, que está em fase de aprovação pela ANTT, além de iniciativas para combater queimadas no período seco, melhorar a comunicação sobre acidentes e aprimorar a sinalização rodoviária.

A Comissão Tripartite é composta por diversas entidades, incluindo a Nova Rota do Oeste, ANTT, OAB-MT, Aprosoja, Famato, Crea-MT, PRF, AMM, Sindmat, Fecomércio-MT, FIEMT, Acrimat, Movimento Pró Logística, Associação dos Transportadores de Cargas de Mato Grosso (ATC-MT), Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Mato Grosso (Fettremat), Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas (Fenatac) e Confederação Nacional do Transporte (CNT).

Justiça Federal altera competências da Subseção Judiciária de Diamantino e outras

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT) foi comunicada pelo juiz federal Mauro César Garcia Patini que foi excluída a competência para processar e julgar as execuções fiscais e suas ações conexas de algumas Subseções Judiciárias, entre elas a de Diamantino.

O juiz explicou que as mudanças ocorrem devido a resolução da presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que fez a redistribuição de ações. Todas as execuções fiscais em tramitação na Subseção de Diamantino serão redistribuídas à 4ª Vara Federal da Sessão Judiciária de Mato Grosso, em Cuiabá.

De acordo com a resolução assinada pela desembargadora federal Gilda Sigmarinha

Seixas, vice-presidente, no exercício da presidência, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, está sendo ampliada a competência territorial das varas federais especializadas em execução fiscal nas sedes das Seções Judiciárias da 1ª Região para processar e julgar as execuções fiscais e suas ações conexas, em toda a área de jurisdição do Estado a que pertencem.

Todos os novos processos serão distribuídos. Os critérios de redistribuição serão fixados em provimento da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

Resolução Consolidada Presi 85/2024 e seu anexo detalhando as alterações.

Assessoria OAB-MT



MT.GOV.BR | 📱 🌐 🎵 🎵

**MT POR
ELAS****PROGRAMA
SER
Família
Mulher****Tipos de violência
contra a mulher****NÃO
É NÃO**+ Se ele te xinga, **É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.**✗ Se ele fala mal de você pros outros, **É VIOLÊNCIA MORAL.**+ Se ele te empurra ou te bate, **É VIOLÊNCIA FÍSICA.**+ Se ele te força a ter relações, **É VIOLÊNCIA SEXUAL.**+ Se ele fica com seu dinheiro, **É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.****Enfrenta uma ou mais situações como essas?
O Governo de Mato Grosso está pronto para te acolher.**Mais informações:
setasc.mt.gov.br**Denuncie
180****Emergência
190****Governo de
Mato
Grosso**

SEM ESTABILIDADE

STF valida emenda constitucional que permite contratação de servidores pela CLT

O Plenário do Supremo Tribunal Federal validou nesta quarta-feira (6/11) a Emenda Constitucional 19/1998, que acabou com a obrigatoriedade do Regime Jurídico Único (RJU) e de planos de carreira para servidores públicos. Na prática, a decisão permite que os funcionários sejam contratados pelo regime celetista, em que não há a estabilidade atualmente garantida aos servidores.

A decisão coloca fim a uma disputa que começou em 2000, ano em que a ação foi proposta. Em 2007, o Supremo invalidou o texto em decisão cautelar, por considerar que a promulgação se deu sem a aprovação das duas casas legislativas. Desde então, a norma estava suspensa.

A mudança de entendimento no julgamento concluído nesta quarta-feira faz com que a alteração, enfim, passe a valer plenamente. Com isso, os servidores podem ser contratados tanto pela forma celetista quanto pela estatutária.

O Supremo, no entanto, estabeleceu que a decisão não tem efeito retroativo. Com isso, está vedada a mudança de regime dos atuais servidores. O objetivo é não afetar a Previdência com novos beneficiários que nunca contribuíram.

O regime único prevê a admissão por concurso público e a estabilidade após três anos, depois do chamado estágio probatório. A decisão não afeta a admissão por concurso, mas uma vez no cargo, quem for contratado no modelo



Reprodução

celetista não terá a mesma estabilidade garantida às pessoas contratadas por meio do regime único.

DIVERGÊNCIA VENCE

Prevaleceu a divergência aberta pelo ministro Gilmar Mendes. Ele votou no caso em 2021, antes de ele ser suspenso por um pedido de vista do ministro Nunes Marques. Gilmar disse que a votação da emenda não violou a regra que exige a aprovação em dois turnos por três quintos dos votos dos deputados e senadores.

Segundo o ministro, houve apenas um ajuste redacional, em que um texto previamente aprovado pela Câmara

para constar no parágrafo 2º do artigo 39 foi deslocado para o caput do artigo.

"Modificar o lugar de um texto contido em uma proposição legislativa não é suficiente para desfigurá-lo", argumentou o ministro.

Gilmar foi acompanhado pelos ministros Nunes Marques, Flávio Dino, Cristiano Zanin, André Mendonça, Alexandre de Moraes, Dias Toffoli e Luís Roberto Barroso.

RELATORA

A relatora do caso, ministra Cármem Lúcia, ficou vencida. Ela, que votou em 2020, entendeu que o fim da obrigatoriedade do RJU foi rejeitado em pri-

meiro turno e, ainda assim, submetido a votação em segundo turno.

Para a ministra, houve uma manobra para burlar a obrigação de três quintos dos votos em dois turnos de votação nas casas legislativas. Cármem foi acompanhada pelos ministros Edson Fachin e Luiz Fux.

"Os argumentos trazidos no presente recurso, insuficientes para modificar a decisão agravada, demonstram apenas inconformismo com a decisão pela qual contrariados os interesses do agravante", afirmou ela em 2020.

EC 19/98

A EC 19/98 excluiu a exigência de RJU – o regime dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações – e determinou a instituição de conselhos de política de administração e remuneração de pessoal, integrados por servidores designados pelos respectivos poderes. A medida abriu caminho para a contratação via CLT.

Diversos partidos entraram com a ação contra a emenda constitucional, com o argumento de que o então relator da matéria, o ex-deputado Moreira Franco, aplicou uma "artimanha legislativa", de modo que a PEC tramitou sem a aprovação das duas casas legislativas, em dois turnos de votação.

ADI 2.135

Fonte: Conjur

Conselho Federal da OAB recomenda IA para uso na prática jurídica

REDAÇÃO JA

O Conselho Federal da OAB, em reunião realizada nesta segunda-feira (11/11), aprovou um conjunto de recomendações destinadas a regular o uso da inteligência artificial generativa na advocacia. O objetivo é estabelecer diretrizes que garantam a ética e a responsabilidade no emprego dessas tecnologias, assegurando que a aplicação da IA esteja em conformidade com os princípios fundamentais da profissão e as exigências legais.

As diretrizes foram elaboradas pelo Observatório Nacional de Cibersegurança, Inteligência Artificial e Proteção de Dados da OAB. O documento apresenta quatro pontos principais: Legislação

Aplicável, Confidencialidade e Privacidade, Prática Jurídica Ética e Comunicação sobre o Uso de IA Generativa. Essas orientações visam proteger a confidencialidade das informações dos clientes e promover um uso ético e responsável da inteligência artificial, sugerindo ainda atualizações regulares das práticas recomendadas.

Beto Simonetti, presidente da OAB Nacional, elogiou a iniciativa e destacou a relevância do tema. "Estamos enfrentando os desafios trazidos pelo avanço da IA na advocacia brasileira, e a OAB está atenta e pronta para essas mudanças", disse ele.

O conselheiro federal Francisco Queiroz Caputo Neto, relator da proposta, enfatizou que a adoção das reco-



Foto: G1

mendações proporciona segurança tanto para os escritórios de advocacia quanto para os profissionais. "Embora não possamos estabelecer sanções,

pois isso é competência legal, os alertas sobre os princípios éticos da nossa profissão são fundamentais", explicou.

Rodrigo Badaró e Laura

Mendes, coordenadores do Observatório, destacaram que as recomendações são um passo significativo para a prática jurídica na era digital. "A OAB Nacional está alinhada com os avanços tecnológicos e reconhece a necessidade de um uso responsável da inteligência artificial", afirmaram.

Edwardys de Barros Vinhal, conselheiro federal e presidente da Comissão Especial de Inteligência Artificial, ressaltou a importância do trabalho desenvolvido pelo grupo. "Vemos essas recomendações como um alerta para a prática jurídica assistida por IA. Esperamos que essas boas práticas proporcionem segurança e tranquilidade aos escritórios que decidirem utilizá-las", concluiu.

Congresso Nacional aprova urgência de projetos de lei em defesa da advocacia

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, nesta terça-feira (11), a urgência de dois projetos de lei que visam reforçar a proteção e os direitos das advogadas e dos advogados brasileiros. As propostas, que são fruto da atuação da OAB junto à Casa, serão novamente

incluídas na pauta para análise do mérito.

O primeiro, aprovado em regime de urgência por 350 votos contra 17, é o PL 4538/2021, de autoria da deputada federal Renata Abreu (Podemos-SP) que propõe a desobrigação de antecipação de custas proces-

suais na execução de honorários advocatícios. A medida tem o objetivo de facilitar o acesso de advogados aos honorários, dispensando a exigência de custas que, muitas vezes, representam um obstáculo no recebimento da justa remuneração pelo trabalho já

realizado. O relator do texto na CCJ foi o deputado Victor Linhalis (Pode-ES).

“O PL 4538 traz um alívio significativo para a advocacia, principalmente para aqueles que enfrentam dificuldades financeiras para iniciar a execução de honorários devidos. Com a dispensa da antecipação das custas processuais, os advogados poderão buscar a remuneração de forma mais justa e acessível, sem o peso adicional de despesas que, muitas vezes, inviabilizam o acesso aos valores devidos”, considerou Simonetti.

PROTEÇÃO

Já o segundo é o Projeto de Lei (PL) 212/2024, de autoria do deputado Vinicius Carvalho (Republicanos-SP), que visa incluir o homicídio qualificado contra advogados no

Código Penal, além de estabelecer uma causa especial de aumento de pena para lesões corporais dolosas praticadas contra advogados em razão de sua atuação profissional.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), o texto teve como relator o deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO).

“A aprovação da urgência do PL 212 é uma vitória significativa na luta pela segurança da advocacia. Precisamos de uma legislação que reconheça os riscos que advogados e advogadas enfrentam no exercício de suas funções e que proteja quem se dedica à defesa dos direitos e das liberdades”, comemorou o presidente do CFOAB, Beto Simonetti. Segundo ele, a notícia vinda do Plenário da Câmara é, também, uma demonstração do reconhecimento do papel crucial da advocacia para a sociedade.

Fonte: CFOAB



Raul Spinassé / Novo Selo

Ordem dos Advogados MT reuni com direção do TJMT para garantir a reserva dos honorários de advogados(as) que atuam para os professores interinos

REDAÇÃO JA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT) tem se empenhado intensamente para assegurar o pagamento de honorários a mais de 500 advogados e advogadas que atuam em ações movidas por professores interinos contratados pelo Estado.

Essas ações questionam a validade dos contratos temporários que foram renovados de forma sucessiva, buscando, ao final, o pagamento de FGTS e férias, acréscidos do terço de férias correspondente a esses períodos.

Em resposta à situação, o Governo estabeleceu um Termo de Cooperação Técnica (n. 17/2024) com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso e lançou o Edital de Transação por Adesão n° 001/SEPLAG/SEDUC/PGE/MT. Esse edital suspendeu os processos judiciais por 180 dias para permitir a apresentação de propos-

tas de transação relacionadas ao pagamento de férias e seu adicional de um terço para os professores interinos da educação básica, conforme o Decreto Estadual nº 1.055, de 18 de setembro de 2024, e o IRDR nº 04 do TJMT (DJe: 22/10/2021). O prazo prescricional de 5 anos será respeitado, contados a partir da solicitação do acordo, exceto em casos de suspensão ou interrupção, além de excluir parcelas já pagas.

É crucial destacar que o termo não considerou a participação dos advogados na transação e não respeitou a reserva dos honorários acordados entre as partes e seus representantes legais, realizando o pagamento diretamente na folha de pagamento dos servidores contratados.

Dante dessa situação, a OAB-MT promoveu diversas reuniões com o Poder Judiciário em outubro, envolvendo advogados, procuradores do Estado e magistrados, com o objetivo de garantir a inclusão



Assessoria OAB-MT

dos advogados na negociação do acordo e preservar o pagamento dos honorários contratuais, mesmo diante da solução administrativa.

Após a intervenção da Diretoria da OAB, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso revogou a suspensão dos processos estabelecida na Cláusula Segunda do 1º Aditivo do TCT n. 17/2024.

“A atuação da OAB-MT, que garantiu reuniões com a Presidência do TJ e juízes responsáveis, foi essencial para que

o Judiciário percebesse que a suspensão das ações em prol do pagamento administrativo aos interinos prejudicaria toda a advocacia que lutou pelos direitos dos professores. São advogados e advogadas de todo o Estado; nosso trabalho e honorários sustentam nossas vidas e de nossas famílias”, enfatiza Gisela Cardoso, presidente da OAB-MT.

Nesse contexto, a OAB-MT está avaliando ações administrativas e/ou judiciais para assegurar a participação

dos advogados no aceite dos acordos e a preservação de seus honorários.

Participaram das reuniões na Presidência do TJ-MT e no Juizado Especial da Fazenda Pública a presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso, o diretor-tesoureiro, Helmut Daltro, o presidente da Comissão de Defesa dos Honorários, Alex Salvatierra, e os advogados Rodrigo Guimarães, Juliana Vettori e Denilson Post, que representaram os demais profissionais que defendem os interinos.

Gisela Cardoso reeleita na OAB-MT, vence com 36% e seguirá no comando da OAB até 2027

REDAÇÃO JA

A advogada Gisela Cardoso foi reeleita para o cargo de presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Sescional Mato Grosso (OAB-MT) para o triênio de 2025 a 2027.

Ela participou da eleição representando a Chapa 1 e recebeu 36,3% dos votos.

A votação ocorreu nesta segunda-feira (18) de maneira online, com um total de 14.680 advogados habilitados. Desses, 13.600 compareceram, resultando em uma taxa de participação de 92,64%.

O advogado Pedro Paulo, que liderava a Chapa 2, alcançou 31,1% dos votos. Xênia Guerra, da Chapa 3, obteve 29,5%, enquanto Pedro Henrique, da Chapa 4, ficou com 2,9%.

Houve uma abstenção de 7,36%, o que representa 1.080 votantes. Dos 13.600 advogados que votaram (92,64%), 13.272 votaram pela web e 328 utilizaram as urnas nas sedes. Nesta eleição também foram definidos os representantes das subseções da OAB no interior de Mato Grosso.

VOTOS VALIDOS: Gisela Cardoso 4.813, Pedro Paulo 4.129, Xênia Guerra 3.922, Pedro Henrique 394.

A advogada Gisela Cardoso, vencedora da eleição, liderou a Chapa 1, que tem como vice-presidente o advogado e professor Giovane Santin. Essa chapa é composta por 111 advogados, incluindo 45 candidatos a conselheiros estaduais titulares e 45 suplentes, além da diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA-MT),



que também apresenta nomes para as funções de secretário-geral, secretários-gerais adjuntos, diretor tesoureiro e 5 diretores suplentes. O grupo inclui ainda 3 candidatos a conselheiro federal titular e 3 suplentes, entre eles os advogados Josemar Carmerino dos Santos, Aline Luciana da Silva Velho e Max Magno Ferreira Mendes.

A Chapa 2, que ficou em segundo lugar, foi liderada pelo advogado Pedro Paulo Peixoto e teve como vice a advogada Luciana Castrequinha. Denominada “Nova OAB”, essa chapa contou com o advogado Daniel Paulo Maia Teixeira como secretário-geral, a advogada Adriana Cardoso Sales de Oliveira como secretária-adjunta e o advogado Rodolfo Augusto Souza Vasconcellos Dias como tesoureiro. O grupo incluiu

conselheiros titulares e suplentes, com membros tanto da capital quanto de subseções do interior.

A terceira colocada, Chapa 3, foi encabeçada pela advogada Xênia Guerra, que teve como vice o advogado Fernando Augusto Vieira de Figueiredo. Esta chapa contou com 59 membros do interior e 57 da capital, incluindo os advogados Yuri Nadaf Borges, André Luiz Soares Bernardes e Clarissa Lopes Dias Maluf.

Por fim, a Chapa 4, que ficou em último lugar e foi a última a ser formada, foi liderada pelo advogado Pedro Henrique Marques. Denominada “Silva Freire” em homenagem ao último criminalista que presidiu a instituição (1985-1987), esta chapa teve o advogado Armando Cândia como

vice. Pedro Henrique, com apenas 34 anos, é o candidato mais jovem na disputa. As três principais diretórias seriam ocupadas por mulheres: Bárbara Monteiro como secretaria-geral, Adriana Meireles como secretária-geral adjunta e Nathalia Nascimento Pistorello como tesoureira.

O advogado Joaquim Spadoni, que comandou esse pleito como presidente da Comissão Eleitoral da OAB-MT, agradeceu a participação dos advogados e advogadas. “O processo democrático da OAB-MT vai representar de forma efetiva a voz da advocacia mato-grossense. O comparecimento foi de 92,64% dos eleitores. Os gestores eleitos terão ampla legitimidade para administrar o Sistema OAB, em Mato Grosso, no próximo triênio”.

PRERROGATIVAS E HONORÁRIOS : Gisela Cardoso reeleita afirmou que passada a eleição é hora da categoria voltar a se unir em Mato Grosso

REDAÇÃO JA

Reeleita na presidência da OAB-MT neste último dia (18), a advogada Gisela Cardoso destacou duas prioridades para o novo mandato: a proteção das prerrogativas dos advogados e a defesa dos honorários.

“Temos duas questões essenciais, entre muitas, que são a defesa das prerrogativas e a proteção dos nossos honorários. Quero começar minha gestão reformulando a Procuradoria Especializada de Defesa das Prerrogativas e dos Honorários, para que possamos proporcionar ainda mais segurança aos

advogados e advogadas de todo o estado, garantindo que suas prerrogativas sejam respeitadas e seus honorários assegurados”, afirmou em entrevista ao Jornal Advogado-MT, após a divulgação do resultado final.

Gisela mencionou que esperava uma eleição acirrada, especialmente por ser um pleito histórico com quatro chapas e votação online, mas agora enfatiza a importância da união entre os advogados em prol da advocacia em Mato Grosso.

“Foi uma eleição realmente disputada, com quatro chapas, algo que não acontecia há tempos. O que posso dizer à advo-

cacia mato-grossense é que, a partir de agora, somos todos parte de uma única advocacia”, declarou.

“Estamos unidos como uma só OAB, e a gestão trabalhará para manter essa união, pois quanto mais coesos formos, mais fortes seremos. Sempre defendi que não devemos dividir entre Capital e interior, ou entre jovens e experientes. Precisamos nos unir. Esse será um dos principais focos da nossa gestão”, acrescentou.

Gisela também expressou sua gratidão pelos votos de apoio recebidos e destacou seu compromisso com uma eleição limpa, sem ataques aos adversários.

